



ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1.0 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Contratação de serviços na locação de máquina pesada (trator de esteira), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Granjeiro/CE.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

Tem por justificativa de contratar empresa especializada na prestação de serviços na locação de máquina pesada TRATOR DE ESTEIRA, pela necessidade da abertura de estradas vicinais em diversas localidades do município de Granjeiro/CE.

As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória. Para o melhor aproveitamento dos recursos produtivos, o oferecimento adequado dos meios de transportes à população urbana e rural e a promoção do desenvolvimento econômico.

Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato da Prefeitura Municipal não dispor de trator de esteira e operadores para atendimento da demanda.

3.0 – RESULTADOS ESPERADOS:

Contratação da proposta mais vantajosa para a administração em subordinação aos seguintes princípios: motivação, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgado objetivo e às diretrizes de ampliação da competitividade, de acordo com os anexos que compõe este termo.

Satisfazer integralmente as necessidades da Administração Pública Municipal.

4.0 – MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

4.1. Será usado como critério de seleção o menor preço por lote;

5.0 – DAS MODALIDADES DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS:

5.1. Os serviços de locação de veículos deverão ser prestados nas modalidades de locação eventual (entende-se por locação eventual o serviço de locação de máquinas pesadas cuja forma contratual seja estabelecida através do pagamento de horas trabalhadas).

5.2. As quantidades de horas trabalhadas, relativas à locação eventual, serão definidas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Granjeiro-CE.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – DA CONTRATADA

6.1.1 – Além das obrigações resultantes da Lei Federal Nº 8.666/93, são obrigações da contratada:

6.1.2 – Fornecer os itens de acordo com o que foi estabelecido no Contrato responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;

6.1.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu fornecimento;





- 6.1.4 – Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;
- 6.1.5 – Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;
- 6.1.6 - Disponibilizar as máquinas locadas em perfeitas condições para uso, responsabilizando-se pelo abastecimento da mesma e manutenções necessárias;
- 6.1.7 - Responsabilizar-se-á a pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 6.1.8 - Responsabilizar-se-á pela realização da imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 horas para as manutenções e substituição dos veículos e maquinários, feito a partir da comunicação do gestor do contrato;
- 6.1.9 - Responsabilizar-se-á pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros;
- 6.1.10 – Responsabilizar-se-á pela remuneração total do operador do trator, incluso salário, impostos, taxas, alimentação, hospedagem e demais despesas necessárias para realização dos serviços contratados.

6.2 – DA CONTRATANTE:

- 6.2.1 – Além das obrigações resultantes da Lei Federal Nº 8.666/93, são obrigações da Contratante:
- 6.2.2 - Cumprir todos os compromissos assumidos com a contratada;
- 6.2.3 – Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 6.2.4 – Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 6.2.5 – Aplicar sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 6.2.6 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.0 - DO PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS E DO RECURSO FINANCEIRO:

7.1 - O valor máximo global admitido para a(s) futura(s) contratação(ões) é de **R\$ 111.570,34** (cento e onze mil quinhentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), de acordo com orçamento realizado utilizando a tabela SEINFRA 027.1 com desoneração.

Lote 01

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Mobilização de equipamentos em cavalo mecânico	Und	1	2.777,42	2.777,42
0002	Trator de esteiras c/ lâmina HP 328 (CHP)	Hora	150	706,77	106.015,50
0003	Desmobilização de equipamentos em cavalo mecânico	Und	1	2.777,42	2.777,42
					Total 111.570,34

7.2 - As demais despesas não constantes do orçamento acima, são de responsabilidade exclusiva da contratada.

7.3 - Os preços constantes da proposta de preços, deverá ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais.

8.0 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 - Vigência do contrato de prestação de serviço a ser firmado, compreende o período entre data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.





9.0 - PENALIDADES APLICÁVEIS:

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Granjeiro, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções previstas no Art. 87, Inciso I, II, III e IV da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.0 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

10.1 - O pagamento será efetuado a contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação dos serviços, ou seja, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/futura e recibo de pagamento.

10.2 - A nota fiscal/fatura e o recibo de pagamento deverá ser emitida pela licitante vencedor contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

11.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993.

11.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir clausulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei N°. 10.520/02.

Granjeiro/CE, 04 de setembro de 2023.

Luiz Márcio Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



**ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Presencial nº 2023.09.04.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços na locação de maquina pesada (trator de esteira), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote 01

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Mobilização de equipamentos em cavalo mecânico	Und	1		
0002	Trator de esteiras c/ lâmina HP 328 (CHP)	Hora	150		
0003	Desmobilização de equipamentos em cavalo mecânico	Und	1		
					Total

Valor Total da Proposta R\$.....(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão Presencial N° 2023.09.04.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na
....., DECLARA, sob as penas da lei,
para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Granjeiro, no procedimento licitatório sob a
modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Locação de Máquina(s), que entre si fazem as partes: **O Município de Granjeiro**, Estado do Ceará, Instituição de Direito Público Interno, através do(a) Secretaria Municipal de , denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, com endereço na(o) Rua David Granjeiro, 104, Centro, Granjeiro/CE, inscrito no CNPJ n.º 41.342.098/0001-42, neste ato representado pelo(a) Sr(a). , Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de , residente e domiciliado(a) nesta Cidade, e do outro lado a Empresa/Pessoa Física: , denominado de **CONTRATADA**, com endereço na , devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob nº e CGF/RG sob nº , representada neste ato pelo(a) Sr(a). , inscrito(a) no CPF sob o nº , firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Conforme as prescrições da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas demais alterações, nos termos do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 2023.09.04.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente Instrumento a contratação de serviços na locação de máquina pesada (trator de esteira), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Granjeiro/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, conforme ordem de serviços emitida pela Secretaria requisitante.

3.2 – O regime de execução adotado é o indireto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO

4.1 – O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$, a ser pago de conformidade com a execução dos serviços.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Mobilização de equipamentos em cavalo mecânico	Und	1		
0002	Trator de esteiras c/ lâmina HP 328 (CHP)	Hora	150		
0003	Desmobilização de equipamentos em cavalo mecânico	Und	1		
					Total

4.2 – O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento dos serviços contratados em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário Municipal.



4.3 - Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata-tempore" do IGPM-FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05 % ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10%, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

4.4 – O presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 – O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2023, contado a partir da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, da Lei nº 8.666/93, convindo as partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 – As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados, previstos na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Além das obrigações resultantes da Lei Federal Nº 8.666/93, são obrigações da contratada:

7.1.2 – Fornecer os itens de acordo com o que foi estabelecido no Contrato responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;

7.1.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu fornecimento;

7.1.4 – Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;

7.1.5 – Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;

7.1.6 - Disponibilizar as máquinas locadas em perfeitas condições para uso, responsabilizando-se pelo abastecimento da mesma e manutenções necessárias;

7.1.7 - Responsabilizar-se-á a pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência;

7.1.8 - Responsabilizar-se-á pela realização da imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 horas para as manutenções e substituição dos veículos e maquinários, feito a partir da comunicação do gestor do contrato;

7.1.9 - Responsabilizar-se-á pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros;

7.1.10 – Responsabilizar-se-á pela remuneração total do operador do trator, incluso salário, impostos, taxas, alimentação, hospedagem e demais despesas necessárias para realização dos serviços contratados.



7.2 – DA CONTRATANTE:

- 7.2.1 – Além das obrigações resultantes da Lei Federal N° 8.666/93, são obrigações da Contratante:
- 7.2.2 - Cumprir todos os compromissos assumidos com a contratada;
- 7.2.3 – Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 7.2.4 – Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 7.2.5 – Aplicar sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 7.2.6 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

- 8.1 - É vedado a CONTRATADA executar serviços que não sejam autorizados pela Contratante.

CLÁUSULA NONA – DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como pelo não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 – A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor dos serviços não realizados, salvo se indicar outra máquina que os façam, devidamente aceita pela Contratante, sendo que o pagamento da mesma será por conta da CONTRATADA.

10.2 – Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente, prejuízo para os beneficiários, multa correspondente à 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago a CONTRATADA.

10.3 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante o valor do contrato.

10.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

10.4 – A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do Contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

10.4.1 – advertência;

10.4.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.4.3 – impedimento de contratar com a administração;

10.4.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



**PREFEITURA DE
GRANJEIRO**
Governo do Povo



11.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostos no presente Instrumento.

11.2 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 – Omissão de pagamento pelo CONTRATANTE:

11.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes:

11.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Granjeiro/CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Granjeiro/CE,
.....

.....
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 SESA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús comunica aos interessados que irá realizar Pregão Eletrônico Nº 015/2023 SESA, cujo Objeto é a Aquisição de 04 (quatro) veículos Okm para as Unidades de Saúde da Família de Crateús, conforme Termos da Emenda Parlamentar Proposta Nº 11341.165000/2020-04, junto a Secretaria da Saúde do Município Crateús - CE, sendo o Cadastroamento das Propostas a partir do dia 06 de Setembro de 2023 até 19 de Setembro de 2023, às 07h30min (Horário de Brasília) no Site: bll.org.br. Abertura das Propostas: 19 de Setembro de 2023, às 08h, Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 19 de Setembro de 2023.

O Edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no horário das 07h30min às 11h30min, no Setor de Licitações, Site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e no Site: www.bll.org.br.

Crateús-CE, 4 de Setembro de 2023.
FÁBIO GOMES OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023-SEGAF

Secretaria de Governo, Administração e Finanças. Comunica aos interessados que no próximo dia 26 de setembro de 2023, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023-SEGAF - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, instalação e romanejamento de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão-de-obra e de materiais sob demanda, destinados a atender as Secretarias Municipais, pelo sistema LICITA+BRASIL-www.licitamaisbrasil.com.br.

O Edital poderá ser obtido junto a pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninhas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.ce.gov.br.

Cruz-CE, 4 de setembro de 2023.
ERÓCHANIA ACACIO PINHO LOPES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023

A Presidente da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE | CEL torna público, que a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023, visando concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, inciso V e 215 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 277, 278, 279 e 283 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, do Plano Fortaleza 2040, da Lei Municipal nº 9.904/2012, que dispõe acerca do Sistema Municipal de Fomento à Cultura - SMFC, bem como das Metas 04, 05, 07 e 24 do Plano Municipal de Cultura, Lei Municipal nº 9.989/2012, que instituiu o Plano Municipal de Cultura e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/1993, torna pública a abertura de procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023 para Credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas (MEI) que irão compor a Comissão Autônoma de Avaliação de Projetos (CAAP), para prestar serviços de análise e emissão de pareceres técnicos sobre projetos culturais submetidos através dos editais referentes à Lei Paulo Gustavo, que será regido pelas normas supramencionadas e pelas disposições deste Edital.

As inscrições são gratuitas e realizadas EXCLUSIVAMENTE online pelo site: <https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br>, no período de 06 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023. A sessão de Abertura que acontecerá no dia 25 de setembro de 2023, às 10h, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, na Avenida Heráclito Graca, nº 750, Centro, CEP 60.140-060, Fortaleza- Ceará. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da SECULTFOR ou CLFOR ou materiais postados via Correios. ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.

OBJETO: Credenciamento de interessados em integrar o Banco de Pareceristas da SECULTFOR para, em sendo convocado, prestar serviços de análise e emissão de parecer(es) a respeito de projetos inscritos relacionados a Lei Paulo Gustavo em seleções públicas realizadas pela SECULTFOR. O Edital e seus anexos estão disponíveis para download na página do site eletrônico compras.fortaleza.ce.gov.br e no MAPA CULTURAL de Fortaleza. Maiores informações pelo email: licitacao@clf.or.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-3483.

Fortaleza-CE, 4 de Setembro de 2023.
MARIA CONCEIÇÃO SIVA CAVALCANTE
Presidente da Comissão Especial de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Aviso de Suspensão da Sessão de Abertura. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE | CPL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do Secretário do órgão de origem, o Sr. Alexandre Pereira Silva, através do Ofício nº 427/2023/OSBTUR/GB/SETFOR, que o processo em epígrafe resta SUSPENSO. ORIGEM: Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza - SETFOR. OBJETO: Contratação de serviço especializado de apoio técnico e contínuo para o observatório do turismo da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza - SETFOR, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Projeto Básico deste Edital. Modalidade: Tomada de Preços Nº 003/2023. DO TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. Maiores informações através do e-mail: cpl@clf.or.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-3481.

Fortaleza-CE, 1 de setembro de 2023.
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO
Presidente da Cpl

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023

O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital na Modalidade Concorrência Pública Nº 003/2023, sessão pública marcada para o dia 06 de Outubro de 2023, às 09h, cujo Objeto é a Contratação para execução dos serviços de ampliação e modernização da rede de iluminação pública, visando eficienização e garantia do funcionamento e gerenciamento (operação e manutenção) completo do Sistema de Iluminação Pública do Município de Granja/CE. O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 5 de Setembro de 2023.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2023.06.01.1

Concorrência nº 2023.06.01.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de adequação de estradas vicinais no município de Granjeiro, nos moldes do Contrato de Repasse nº 938399/2022/MAPA/CAIXA, firmado com município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa TECTA Construções e Serviços LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 3.441.709,95 (três milhões quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Luiz Marcio Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Granjeiro-CE, 23 de Agosto de 2023.
LUIZ MARCIO PEREIRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.14.1

Tomada de Preços nº 2022.10.14.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Granjeiro/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 917629/2021/MDR/CAIXA, firmado com a Caixa Econômica Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa ECO Construção e Locação de Máquinas LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 972.088,03 (novecentos e setenta e dois mil oitenta e oito reais e três centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos.

Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Luiz Marcio Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Granjeiro/CE, 21 de Agosto de 2023.

Granjeiro-CE, 21 de Agosto de 2023.
LUIZ MARCIO PEREIRA

Ordenador de Despesas da Secr. de Obras e Serviços Públicos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.04.1

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 2023.09.04.1, cujo objeto a contratação de serviços na locação de máquina pesada (trator de esteira), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Granjeiro/CE conforme Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 19 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350.

Granjeiro-CE, 4 de setembro de 2023.
LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023-SEINFRA

A Comissão de Licitação do município de Guaraciaba do Norte-CE, por intermédio de seu Presidente, informa que houve Retificação da Publicação do Julgamento de Habilidaçao da Licitação Tomada de Preços nº 021/2023-SEINFRA, que circulou no dia 30/08/2023. Onde constou: em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 11/09/2023 às 08h30m; Passa a constar: em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 12/09/2023 às 14h30m. Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro.

Guaraciaba do Norte-CE, 4 de setembro de 2023.
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência, considerando a necessidade de modificação parcial no conteúdo do Edital do Chamada Pública Nº CT-CH001/2023, publicado no DOU do dia 04 de setembro de 2023, pág. 214, Seção 3, cujo objeto é o Chamamento Público para a seleção de organização social para administração gerencial, operacionalização, execução de ações e serviços de áudio visual, bem como o desenvolvimento do programa alusivo a Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, o fomento na formação nos campos culturais e de projetos a ele vinculados no âmbito do Município de Independência/CE, vem comunicar, através do presente Aviso de Ratificação, que foi procedida a seguinte alteração: onde lê-se: 3.2. (...), os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 07:30 horas do dia 19 de Setembro de 2023; Leta-se: 3.2. (...), os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 09:30 horas do dia 19 de Setembro de 2023. Desta forma, fica o horário de abertura dos envelopes retificado conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas.

Independência-CE, 4 de setembro de 2023.
ELISOCET ALVES PEDROSA
Secretaria de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152023PEFME

Pelo o presente Aviso e cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 20 de Setembro de 2023, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0152023PEFME, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de 5 GBPS de link dedicado de internet via fibra óptica com suporte técnico e todo equipamento necessário para atender as necessidades de diversas Secretarias e Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu. Entrega das Propostas: a partir desta data, Abertura das Propostas: 20 de Setembro de 2023, às 09h (Horário de Brasília) no Sítio: <https://bnccompras.com>.

Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do referido sítio ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, CEP: 62.250-000, Ipu-CE.

Ipu-CE, 4 de Setembro de 2023.
FRANCISCO JOSEMAR PEREIRA
Pregoeiro



RESCUE
OPERATIONS

6

6

POPULARES - CLASSIFICADOS

www.oovo.com.br
TERÇA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 5 DE SETEMBRO DE 2023

DEPARTAMENTO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BONIFÁCIO SOUZA
DEPARTAMENTO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BONIFÁCIO SOUZA

ALTO ANTÔNIO IVAN SILVA BATISTA
Forma publicamento que requerente à Secretaria do Meio Ambiente
Urbanismo - SUDAM - MARINGUAPÉ, a Licença para
Desenvolvimento e Compromisso para Atividade de Agricultura
localizada no Sítio Bon Vida das Vieiras SN, Distrito Boa
Vieira, CEP 61460-005, Município de
Ceará. A presente publicação é
integralmente integrante do Procedimento de Licenciamento
ambiental, junto à SEMARH e seus efeitos só serão
aliciados com a devolução da licença.

Estado do Ceará - Projeto Municipal do Granjão-CE - Aviso da Licitação - Pregão Presencial nº 2023-004.1 O Projeto da Prefeitura Municipal de Granjão-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Leilatório, na modalidade Pregão Presencial nº 2023-004.1, cujo objeto é a contratação de serviços na implementação de máquina pesada (tratores desse estra) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Granjão-CE conforme Edital Convocatório nº 001/2023, o recrutamento dos envolvidos contendo o documento de habilitação das propostas de preços, ocorrendo no dia 10 de Outubro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações no Sítio da Licitação, Sítio Rua David Gralha nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3511-1350. Granjão-CE, 04 de setembro de 2023. Luis Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial do Município.

MICHAEL HAUGEN
Fone: (011) 500-1000
Endereço: Rua São Paulo, 100 - Centro
Cidade: São Paulo - SP
CEP: 01000-000
E-mail: mhaugen@uol.com.br

SEMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA Ado. Município de Jijoca de Jericóacoara – Ceará – Rua da Localidade – LAU para conservação de Barraca de Cetáceos – Av. Da Lagoa S/N – Correção de Ububu – CEP: 62.974-41000-74
E-mail: sema@jijoca.ce.gov.br – Telefone: (85) 3222-1001 – Telefax: (85) 3222-1002
Site: www.jijoca.ce.gov.br/sema

LITIGIAL GES 1101A - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.165.913/0001-53, Termo público que recebe do Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Beberibe - AMB, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso nº 12/2023 com validade até 28/08/2025 para ativação de comércio e serviços de revenda de gás liquefeito de petróleo em área construída de 277,84 m², área de armazenamento de 57.020 m³ no município de Beberibe-CE, na Rua Luís Carlos Pereira nº 220, Centro, Beberibe-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências, feitas normas e instruções desse licenciamento contida na referida Autarquia Municipal.

A SRA TORRES BRASIL, torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CALCAIA - IMAC. & LAC - LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO para Estado Rúbia Basco Adesão Celular B86616-A no Município de Caucaia no endereço RUA SENADOR MENEZES PIMENTEL, S/N, LOTE 010, QUADRA 135, BAIRRO GRANJA LISBOA. Foi emitida no dia 10/03/2011. O cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

PERÍODO DE OPERAÇÃO:
CORREDOR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.229.001-01, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença de Operação para a atividade de Transporte de cargas perigosas - sem base de apoio, localizada no Estado do Rio Grande do Norte.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SESCI/SENAF/CE
PREGÃO ELETRÔNICO SENAC N° 034/2023
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SENAC N° 038/2023

SEBRAE
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE/CE

	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ANEXO II	ANEXO III	ANEXO IV	ANEXO V	ANEXO VI	ANEXO VII	ANEXO VIII
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 169/2023 PROJETO N° 074.B1/2023 PREGÃO ELETÔNICO								
Aviso								
<p>A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por intermédio de seu Pregãoiro Equipe de Apoio, nos termos da art. 2º do Ato Delegativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, que estabelece procedimento designado para nomeação da Dra. e Presidenta da Comissão de Licitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nomeou o Dr. José Roberto Lins da Cunha como interessado que realizará a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - Edital de Licitação nº 109/2023, Procedimento Administrativo nº 074/B1/2023, no dia 22 de setembro de 2023, com horários assim determinados: Início do Acolhimento das Propostas: 11/09/2023; Data de Abertura das Propostas: 22/09/2023, às 10h00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/09/2023, às 10h00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado.</p>								
<p>REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COMO SONDA DE TRATO URINÁRIO, COLETOR DE URINA, AVENTAL HOSPITALAR, LENÇOL DESCARTÁVEL, SAPATILHA HOSPITALAR, CLOREXIGEL DILUCIONADO, CONJUNTO CLÍNICO MÉDICO DA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DSAS, EM CONFORMIDADE COM O TERRITÓRIO DE REFERÊNCIA E DENAS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL.</p>								
<p>O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.alce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O contrato será realizado por meio do sistema do Comprasnet, pelo pregoeiro João Vicente Leitão, telefone (85) 3237-2817. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: ticha@alce.gov.br.</p>								
Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2023.								

eletrônico: www.comprareajogos.br; pelo pregoeiro João Vicente Leitão (65) 3237-2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@gelecece.com.br